



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA- nº 070/2013 SPODC - CC- 32595/2013
SECRETARIA: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ
ASSUNTO: Possíveis irregularidades em campeonatos promovidos pela Federação Brasileira de Musculação, que contariam com aporte de recursos públicos por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Senhor Presidente,

O presente procedimento foi instaurado, em virtude de veiculação de reportagem sobre possíveis irregularidades em campeonatos promovidos pela Federação Brasileira de Musculação, com recursos da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ e em atendimento ao Ofício nº 3097/2016 do Ministério Público do Estado de São Paulo (fl. 290), o qual solicita informações sobre o prejuízo sofrido pelo Erário Paulista.

Em continuidade aos trabalhos correcionais, esta Corregedoria solicitou informações ao Ministério Público sobre o andamento do Inquérito Civil PJPP-CAP 185/2012 – 4ª PJ (fls. 360/361), e em resposta, acostou-se aos autos cópia do mencionado inquérito com a promoção de arquivamento (fls. 363/379).

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos correcionais, com proposta de arquivamento definitivo dos autos.

É o relatório que submetemos à consideração superior.

CGA, em 05 de março de 2018.


Eliane Macedo Ferreira da Silva
Diretor II


René Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



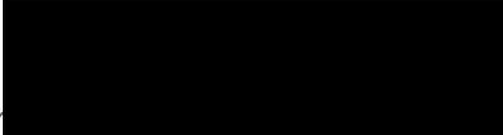
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA N° 070/2013
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
UNIDADE/SECRETARIA: Esportes, Lazer e Juventude - SELJ.

ASSUNTO: Possíveis irregularidades em campeonatos promovidos pela Federação Brasileira de Musculação, que contariam com aporte de recursos públicos por intermédio da SELJ.

1. Acolho o relatório de fls. 380.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, *de* de março de 2018


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE